



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 105, DE 18 DE JUNHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.735/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **BANERJ SEGUROS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$3.737.960.000,00 (três bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$8.836.600.000,00 (oito bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões, seiscentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 29 de março de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente